



# REGULAMENTO

## 9<sup>a</sup> Exposição BVA Portugal - AOB 2026 “Cidade de Barcelos”

### 1. DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- a) O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de ornitologia denominado 9<sup>a</sup> Exposição BVA Portugal - AOB 2026, organizado pela Associação Ornitológica de Barcelos e pela sua secção técnica “BVA Portugal”.

### 2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

- a) A exposição terá lugar no Salão Paroquial de Abade de Neiva, situado na freguesia de Abade do Neiva, 4750-005 Barcelos- Portugal. **Coordenas GPS: 41.555286, -8.638771.**

### 3. ORGANIZAÇÃO

- a) A organização será efetuada pelos corpos sociais da Associação Ornitológica de Barcelos e pela sua secção técnica “BVA Portugal”

## 9ª Exposição BVA Portugal - AOB 2026 “Cidade de Barcelos”

### 4. EXPOSITORES

- a) Podem participar expositores inscritos em qualquer clube e Federação.
- b) Todos os expositores ao inscreverem as suas aves, tomam conhecimento deste regulamento e renunciam expressamente a todo e qualquer direito de indemnização moral ou material, decorrendo da sua participação nesta exposição, ou resultante das classificações, desclassificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se a aceitar qualquer decisão da organização, bem como do corpo de juízes.

### 5. AVES A CONCURSO

- a) Só serão admitidas a concurso aves que possuam anilha de metal fechada emitidas pelas suas federações ou BVA, devendo o STAM das anilhas corresponder ao do criador inscrito.
- b) **Só poderão participar aves com as anilhas dos anos 2024, 2025 e 2026**

### 6. INSCRIÇÃO

- a) A inscrição só será válida se efetuada na ficha oficial de inscrição ou no site [www.bva-p.aobarcelos.pt](http://www.bva-p.aobarcelos.pt).
- b) A inscrição das aves será apenas admitida pela lista de secções e classes que se encontra no site - [www.bva-p.aobarcelos.pt](http://www.bva-p.aobarcelos.pt).
- c) A ficha de inscrição encontra-se no website ou na sede da associação e deverá dar entrada na sede da Associação Ornitológica de Barcelos, até **25/09/2026** ou por e-mail [bvap.aob@gmail.com](mailto:bvap.aob@gmail.com), ou online em, <http://www.conforini.com/fonpadmin/login>, até á mesma data, dia **25/09/2026**. Ao fazer a inscrição online deve sempre alterar o idioma de EN para PT antes de fazer o login.
- d) O preço de inscrição de cada ave será de **3.50€ (três euros e meio)**, valor esse que terá de ser liquidado no ato da inscrição por transferência bancária - **IBAN: PT50 0010 0000 3704 9640 0014 1** com envio do comprovativo para o email [bvap.aob@gmail.com](mailto:bvap.aob@gmail.com) ou pagamento no ato da entrega das aves. A inscrição do criador da exposição tem um custo de **5,00€ (cinco euros)**.
- e) Todos os expositores terão um premio de participação assim como a um catálogo de classificações, em formato digital, com todas as informações da exposição.
- f) No caso de o expositor ter adquirido um pack de publicidade revista + exposição, a inscrição não terá qualquer custo.
- g) Ao submeter a inscrição no evento está a autorizar a organização do mesmo a divulgar os dados colocados na ficha de inscrição assim como das suas aves e prémios adquiridos.
- h) Não há limitação de número de aves a inscrever.

### 7. PUBLICIDADE, PATROCÍNIOS e SRTANDS COMERCIAIS

- a. Serão reservadas áreas para efeitos comerciais.
- b. A gestão destes espaços comerciais e respetivas condições de funcionamento serão sob consulta da organização.

## 9ª Exposição BVA Portugal - AOB 2026 “Cidade de Barcelos”

### 8. RECEÇÃO DAS AVES

- a) A receção das aves decorrerá no dia 1 (Quinta-feira) de outubro de 2026, entre as 14h00 e 21h00 no local da exposição.
- b) As aves só serão admitidas se estiverem em bom estado de higiene e sanitário, não se reconhecer fraudes com o fim de melhorar ou encobrir defeitos, não possuir anilha diferente do exposto no nº. 5 do presente regulamento.

### 9. JULGAMENTOS E CLASSIFICAÇÕES

- a) Os julgamentos e classificações decorrerão no dia 2 de outubro de 2026 (sexta-feira), entre as 8h00 e as 18h00
- b) É vedada a presença a qualquer pessoa nos trabalhos de julgamento, salvo se devidamente autorizada pela organização.

### 10. VENDA DE AVES (EXPOSTAS)

- a) Será permitida a venda das aves expostas, sendo cobrado pela organização 10% do valor de venda da ave.
- b) O valor definido para as aves não pode ser alterado no decorrer da exposição.
- c) As aves a concurso (expostas) que sejam vendidas só serão entregues após o final da exposição.

### 11. FEIRA DAS AVES

A responsabilidade desta feira de aves será da inteira responsabilidade dos seus participantes, declinando a organização qualquer responsabilidade sobre a mesma.

- a) Será organizada uma feira de aves que decorrerá paralelamente à exposição e só pode vender aves os criadores que expuserem na exposição.
- b) Cada expositor poderá colocar à venda o número de aves igual ou inferior às aves que inscrever na exposição com o custo de inscrição de 1€ por ave e **pode colocar apenas 1 ave por gaiola**, caso a ave seja vendida a organização cobrará 10% do valor.
- c) As aves permanecerão em gaiolas de exposição com respetiva identificação e valor.
- d) O valor definido para as aves não pode ser alterado no decorrer da exposição.
- e) Poderão também proceder à aquisição de mesas com 1 metro de largura a 15 euros cada, sendo exclusivo para expositores, sócios BVA-Portugal ou sócios AOB. Nestas mesas a venda de aves deverá ser efetuada pelo vendedor. A organização não cobrará qualquer taxa adicional.

### 12. ALIMENTAÇÃO, GESTÃO E DISPOSIÇÃO DAS AVES NA EXPOSIÇÃO

- a) A alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o evento é da exclusiva responsabilidade da organização.
- b) A organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, bem como a adequada vigilância e segurança, mas não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente, desaparecimento, morte ou roubo de qualquer ave.

### 13.DEVOLUÇÃO DAS AVES

- a) A devolução das aves decorrerá no domingo dia 4/10/2026 a partir das 15:00 horas.
- b) A organização procurará efetuar a devolução das aves de forma célere.
- c) As aves serão entregues aos criadores por ordem de inscrição, sendo dada prioridade aos criadores de longe e convoyage.

### 14.PRÉMIOS E ENTREGA DE PRÉMIOS

- a) A pontuação mínima para obter prémio é, individual 90 pontos, equipa 360 pontos.
- b) Prémio de Participação será entregue a todos os expositores.
- c) A entrega dos prémios realiza-se no domingo (4 de outubro), a partir das 14:00 horas, no local da exposição.
- d) Será atribuído um **prémio à melhor ave de cada Grupo** em concurso.
  - I. A **melhor ave de cada grupo** será determinada com base na **pontuação obtida durante a avaliação**.
  - II. A ave que obtiver a **pontuação mais alta dentro do seu grupo** será declarada vencedora desse grupo.
  - III. Caso exista **mais do que uma ave com a pontuação máxima do grupo**, caberá ao **Presidente do Painel de Juízes, Luís Grencho**, exercer o **voto de desempate**, sendo a sua decisão final e irrevogável.
- e) Será atribuído um **prémio à melhor ave de cada espécie** em concurso.
  - I. A **melhor ave de cada espécie** será determinada com base na **pontuação obtida durante a avaliação**.
  - II. A ave que obtiver a **pontuação mais alta dentro da sua espécie** será declarada vencedora dessa espécie.
  - III. Caso exista **mais do que uma ave com a pontuação máxima na mesma espécie**, caberá ao **Presidente do Painel de Juízes, Luís Grencho**, exercer o **voto de desempate**, sendo a sua decisão final e irrevogável.
- f) Será atribuído Melhor Ave em concurso
  - I. Será realizada uma eleição para a escolha da "**Melhor Ave em Concurso**", destinada a premiar a ave que se destacar **entre todas as vencedoras de cada espécie**. A eleição será feita por meio de **votação entre todos os juízes**.
  - II. Em caso de **empate na primeira votação**, será feita uma **segunda ronda de votação** apenas entre as aves empatadas
  - III. Se o empate persistir após a segunda ronda, caberá ao **Presidente do Painel de Juízes, Luís Grencho**, exercer o **voto de desempate**, sendo a sua decisão final e irrevogável.
- g) Prémio Especial BVA
  - I. A decisão será tomada de forma **discricionária**, com base nos critérios técnicos e de apreciação pessoal do juiz representante da BVA.

### 15. PRÉMIO “Preservar o Futuro” – Conceito Animal

- a) Muitos chamam-lhe evolução, para outros é uma motivação, as mutações são sem dúvida um grande desafio para todos os criadores, para alguns quantas mais mutações melhor, outros cruzam aves com diversas mutações no intuito de criar algo diferente. O principal problema ocorre nas aves de anel ocular onde hoje em dia é praticamente impossível encontrar aves puras devido ao elevado número de transmutações entre personatus, fischeri, nigrigenis e lilianae. Não condenamos ninguém, mas não ficamos indiferentes a isto. Devemos fazer este processo corretamente, mas no fundo temos de incentivar os criadores a terem bases, linhas de aves ancestrais, pois só assim poderemos garantir um futuro sustentável nestas aves que tanto adoramos. O ancestral é a base para tudo, quando surgem novas mutações o ancestral tem um papel fundamental para determinar o comportamento dessa mutação.
- b) Por isso, este ano vamos novamente eleger a melhor ave ancestral de cada espécie com o apoio da loja Conceito Animal
- c) Regras para eleição da melhor ave ancestral de cada espécie:
  - I. A **melhor ave ancestral de cada espécie** será determinada com base na **pontuação obtida durante a avaliação**.
  - II. A ave que obtiver a **pontuação mais alta dentro do seu grupo** será declarada vencedora desse grupo.
  - III. Caso exista **mais do que uma ave com a pontuação máxima do grupo**, caberá ao **Presidente do Painel de Juizes, Luís Grencho**, exercer o **voto de desempate**, sendo a sua decisão final e irrevogável.

### 16. JANTAR DE GALA

- a) A data será anunciada assim que seja possível.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os expositores de aves que careçam de documento CITES, deverão ser possuidores dos mesmos, assumindo estes expositores a total responsabilidade pela sua inexistência ou incumprimento das disposições legais em vigor, pertencendo á organização a decisão final de aceitar ou não, estas mesmas aves a concurso.
- b) A organização, declinam toda e qualquer a responsabilidade em caso de desaparecimento, furto ou morte de aves. Nenhuma indemnização moral ou financeira poderá ser exigida à organização ou ao clube AOB, no entanto compromete-se a tomar todas as medidas necessárias para evitar tais incidentes.
- c) É a organização, é detentora de todos e quaisquer direitos de imagem do evento, estando esta devidamente autorizada a manusear as aves para efeitos de recolha de imagens, comprometendo-se para o efeito, que cada ave será somente manuseada uma única vez.
- d) Todos os expositores inscritos no "9ª Exposição BVA Portugal/AOB 2026", ao inscreverem as suas aves, tomam conhecimento deste regulamento e o aceitam, renunciando expressamente a todo e qualquer direito de indemnização, moral ou material, decorrente da sua participação no campeonato, ou resultante das classificações, desqualificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se expressamente a aceitar qualquer decisão da Organização, bem como das decisões do Corpo de Juizes, e disso se declaram cientes para todos os efeitos previstos na Lei.

## **9<sup>a</sup> Exposição BVA Portugal - AOB 2026 “Cidade de Barcelos”**

### **18. ENCERRAMENTO**

- a) A exposição "9<sup>a</sup> Exposição BVA Portugal/AOB 2026" encerrará após a devolução de todas as aves.

### **19. OMISSÕES E CASOS NÃO PREVISTOS**

- a) Em qualquer caso não previsto ou omissos, rege a decisão da organização e a lei geral de Portugal.